

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 520, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoriza o legislativo municipal a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento da câmara municipal de Ibaiti para o exercício de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2008, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes especificações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
0075 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4690.71.01.00.00 – Amortização do Principal da Divida contratual Interna R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial previsto na presente Lei, a anulação parcial no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 – CÂMARA MUNICIPAL 0080 – 01.03.01021-001 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PROPRIA 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (26.6.2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL